



A ESTRELA QUE PROTEGE



**ADENDA / RECTIFICAÇÃO DO PROSPECTO
ENSA – SEGUROS DE ANGOLA, S.A.**

Sede: Loanda Towers, Rua Gamal Abdel Nasser, Pisos 1 e 3, Ingombota, Luanda
Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Luanda sob o número: 994/2004
Número de Identificação Fiscal: 5410001095
Capital social integralmente subscrito e realizado: Kz 12.000.000.000
("Emitente")

**INSTITUTO DE GESTÃO DE ACTIVOS E PARTICIPAÇÕES DO ESTADO, EM NOME E
REPRESENTAÇÃO DO ESTADO ANGOLANO**

Sede: Rua Major Kanhangulo, Edifício IMOB Business Tower, 3.º Andar, Luanda
Estatuto Orgânico aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 141/18, de 7 de Junho, e alterado pelo Decreto
Presidencial n.º 72/20, de 20 de Março
Número de Identificação Fiscal: 5000272396
("Oferente")

STANDARD BANK DE ANGOLA, S.A.

Sede: Inara Business Park & Gardens, Torre 1,
Via 2, Luanda
Matriculado na Conservatória do Registo
Comercial de Luanda sob o número: 631/2010
Número de Identificação Fiscal: 5417093386
Capital social integralmente subscrito e realizado:
Kz 9.530.006.500

BANCO DE FOMENTO ANGOLA, S.A.

Sede: Rua Amílcar Cabral, 58, Maianga, Luanda
Matriculado na Conservatória do Registo
Comercial de Luanda sob o número: 575/2006
Número de Identificação Fiscal: 5410003691
Capital social integralmente subscrito e realizado:
Kz 45.000.000.000

(em conjunto, "Agentes de Intermediação para Assistência")

**STANDARD INVEST – S.D.V.M.,
(SU), S.A.**

Sede: Edifício Sanlam Inara
Business Park, 7.º Andar, Rua Via
A2, D21, Talatona, Luanda
Matriculada na Conservatória do
Registo Comercial de Luanda sob o
número: 372/2023
Número de Identificação Fiscal:
5001414895
Capital social integralmente
subscrito e realizado:
Kz 900.000.000

**BFA CAPITAL MARKETS, SDVM,
S.A.**

Sede: Condomínio Zenith Towers,
Via AL 16, Torre 2, Piso 11, Talatona,
Luanda
Matriculada na Conservatória do
Registo Comercial de Luanda sob o
número: 43.911-22
Número de Identificação Fiscal:
5001174410
Capital social integralmente subscrito
e realizado:
Kz 200.000.000

**ÁUREA – SOCIEDADE
DISTRIBUIDORA DE VALORES
MOBILIÁRIOS, S.A.**

Sede: Rua Major Marcelino Dias,
Edifício ICON 2014, 8.º Andar,
Bairro Maculusso, Distrito Urbano
das Ingombotas, Luanda
Matriculada na Conservatória do
Registo Comercial de Luanda sob o
número: 63322-15
Número de Identificação Fiscal:
5417393959
Capital social integralmente
subscrito e realizado:
Kz 610.000.000

(em conjunto, "Agentes de Intermediação para Colocação")

**ADENDA / RECTIFICAÇÃO DO PROSPECTO DE OFERTA PÚBLICA INICIAL DE VENDA E DE
ADMISSÃO À NEGOCIAÇÃO JUNTO DA BOLSA DE DÍVIDA E VALORES DE ANGOLA ("BODIVA")**

Oferta pública inicial de venda de 720.000 acções ordinárias, escriturais e nominativas, com o valor nominal unitário de Kz 5.000, representativas de 30% do capital social da ENSA – Seguros de Angola, S.A. e admissão à negociação de 2.400.000 acções ordinárias, escriturais e nominativas, com o valor unitário de 5.000Kz, representativas da totalidade do seu capital social

O presente documento deverá ser lido em conjunto com o Prospecto.

Adenda ao Prospecto / Rectificação do Prospecto datada de 10 de Outubro de 2024.

O presente Prospecto encontra-se disponível gratuitamente para consulta sob a forma de documento impresso na sede e agências do Emitente, na sede do Oferente e na sede e agências dos Agentes de Intermediação para Colocação e sob a forma de documento electrónico no sítio da *internet* do Emitente (www.ensa.co.ao), do Oferente (<https://igape.minfin.gov.ao>), dos Agentes de Intermediação para Colocação (<https://standardinvest.co.ao>, www.bfa.ao/pt/bfa-capital-markets e www.aurea.ao), da Comissão do Mercado de Capitais ("CMC") (www.cmc.ao) e da Bolsa de Dívida e Valores de Angola – Sociedade Gestora de Mercados Regulamentados, S.A. ("BODIVA") (www.bodiva.ao).

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including 'M', 'N', and '1'.]

Adenda / Rectificação

Nos termos do disposto no artigo 297.º do Código dos Valores Mobiliários, divulga-se a presente adenda (adiante designada por “**Adenda**”) e rectificação (adiante designada por “**Rectificação**”) do prospecto de oferta pública inicial de venda e admissão à negociação de 720.000 acções ordinárias, escriturais e nominativas, com o valor nominal unitário de Kz 5.000, representativas de 30% do capital social da ENSA – Seguros de Angola, S.A., aprovado pela Comissão do Mercado de Capitais em 6 de Setembro de 2024.

Salvo indicação expressa em contrário, as expressões indicadas no presente documento com maiúscula inicial terão o significado que lhes é atribuído no Prospecto, devendo o presente documento ser lido em conjunto com o mesmo.

I. Adenda

Torna-se necessário proceder à adenda do Prospecto no que respeita aos seguintes temas:

a) Tendo em conta desenvolvimentos nos canais disponíveis para aceitação de ordens de investidores, mostra-se necessária a inclusão no Prospecto destes locais adicionais de aceitação de ordens;

b) Tendo em conta a existência de negociações entre a ENSA e o Access Bank Plc tendo em vista uma eventual fusão entre o Standard Chartered Bank Angola, S.A. (participado pela ENSA) e o Access Bank Angola, S.A., importa incluir essa informação actualizada no Prospecto.

Em consequência da presente Adenda, são alterados os capítulos do Prospecto de seguida especificados:

a) No que respeita a canais disponíveis para aceitação de ordens de compra:

(i) É realizada a seguinte alteração do Capítulo 3 denominado “Descrição da Oferta”

Secção 3.8. “Períodos e Locais de Aceitação”

É aditado no terceiro parágrafo o texto de seguida destacado a *itálico* (o restante permanece inalterado):

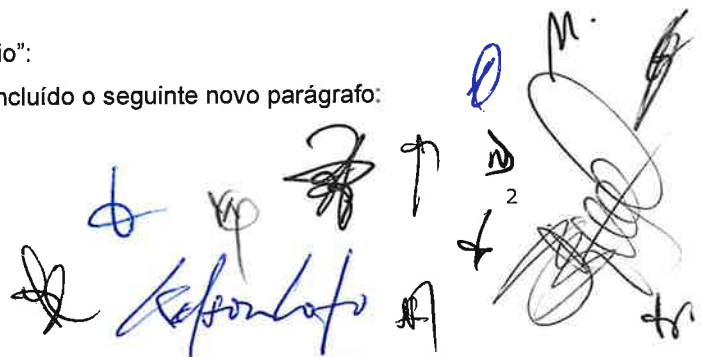
“As ordens de compra poderão ser apresentadas junto dos Agentes de Intermediação para Colocação, podendo ser transmitidas:

- À Standard Invest, presencialmente, na respectiva sede, ou por e-mail (ensa@standardinvest.co.ao);
- À BFA Capital Markets presencialmente, na respectiva sede e nos postos disponibilizados para o efeito, devidamente identificados, com colaboradores da BFA Capital Markets onde investidores possam transmitir as suas ordens de compra na OPV da ENSA, por e-mail (ensa2024@cm.bfa.ao) e ainda através da plataforma digital, à qual é possível aceder em <https://cmbroker.bfacapitalmarkets.ao> e mediante aplicação própria (BFACM BROKER) em dispositivos móveis.
- À Áurea, presencialmente, na respectiva sede, por e-mail (ENSA2024@aurea.ao) e ainda através da plataforma de *homebroker*, à qual é possível aceder em <https://www.aurea.ao> e mediante aplicação própria (APPLICA) em dispositivos móveis.”

b) No que respeita à eventual fusão entre o Standard Chartered Bank Angola, S.A. (participado pela ENSA) e o Access Bank Angola, S.A.:

(i) É realizada a seguinte alteração no “Sumário”:

Na Secção B5, após o quinto parágrafo, é incluído o seguinte novo parágrafo:



“No pressuposto da conclusão da alienação da dita participação pelas accionistas integradas no Grupo Standard Chartered, o Emitente iniciou negociações com o Access Bank Plc tendo em vista uma eventual fusão entre o SCBA e o Access Bank Angola, S.A., o que, a ser consensualizado pelas partes intervenientes, aprovado pelas autoridades competentes e implementado, poderá levar a que o Emitente passe a deter uma participação qualificada no Access Bank Angola, S.A. em substituição da actualmente detida no SCBA.”

(ii) É realizada a seguinte alteração do Capítulo 5 denominado “Actividade e Mercados”:

Na Secção 5.1.5. denominada “Grupo em que o Emitente se insere”, após o quinto parágrafo, é incluído o seguinte novo parágrafo:

“No pressuposto da conclusão da alienação da dita participação pelas accionistas integradas no Grupo Standard Chartered, o Emitente iniciou negociações com o Access Bank Plc tendo em vista uma eventual fusão entre o SCBA e o Access Bank Angola, S.A., o que, a ser consensualizado pelas partes intervenientes, aprovado pelas autoridades competentes e implementado, poderá levar a que o Emitente passe a deter uma participação qualificada no Access Bank Angola, S.A. em substituição da actualmente detida no SCBA.”

(iii) É realizada a seguinte alteração do Capítulo 6 denominado “Património, Situação Financeira e Resultados do Emitente”:

Na Secção 6.4. denominada “Informação sobre as Participadas”, após o terceiro parágrafo, é incluído o seguinte novo parágrafo:

“No pressuposto da conclusão da alienação da dita participação pelas accionistas integradas no Grupo Standard Chartered, o Emitente iniciou negociações com o Access Bank Plc tendo em vista uma eventual fusão entre o SCBA e o Access Bank Angola, S.A., o que, a ser consensualizado pelas partes intervenientes, aprovado pelas autoridades competentes e implementado, poderá levar a que o Emitente passe a deter uma participação qualificada no Access Bank Angola, S.A. em substituição da actualmente detida no SCBA.”

II. Rectificação

Torna-se igualmente necessário proceder à rectificação do Prospecto no que respeita aos seguintes temas:

(a) ao abrigo do disposto no artigo 254.º, n.º 3, do CódVM, a admissão à negociação das acções da ENSA irá abranger a totalidade das acções representativas do seu capital social, sendo objecto de venda apenas 30% delas;

(b) o calendário da Oferta sofreu alterações no que respeita às datas indicativas de liquidação e admissão à negociação;

(c) o texto de análise do Balanço da ENSA relativo as provisões técnicas de resseguro cedido deve ser clarificado;

(d) a quota de mercado da ENSA deve ser rectificada de 27% para 26%, na sequência da publicação de informação mais actualizada por parte da Agência Angolana de Regulação e Supervisão de Seguros (ARSEG) no relatório sobre a actividade seguradora de 2023;

Em consequência da presente Rectificação são alterados os capítulos do Prospecto de seguida especificados:

a) No que respeita à admissão à negociação da totalidade das acções da ENSA:

(i) É realizada a seguinte alteração na Capa do Prospecto:

É alterado o texto de seguida destacado a *itálico* na frase que se segue (o restante permanece inalterado):

“Oferta pública inicial de venda de 720.000 acções ordinárias, escriturais e nominativas, com o valor nominal unitário de Kz 5.000, representativas de 30% do capital social da ENSA – Seguros de Angola, S.A. *com a admissão da totalidade das acções representativas do seu capital social à negociação*”

- (ii) É realizada a seguinte alteração no “Sumário” do Prospecto:
Secção C.1.

É alterado no primeiro parágrafo o texto de seguida destacado a *itálico* (o restante permanece inalterado):

“As Acções objecto da Oferta são 720.000 (setecentas e vinte mil) acções ordinárias, escriturais e nominativas, com o valor nominal unitário de Kz 5.000 (cinco mil Kwanzas), representativas de 30% (trinta por cento) do capital social e dos direitos de voto do Emitente *e o processo de admissão à negociação à negociação no Mercado de Bolsa abrange a totalidade das acções representativas do capital social do Emitente.*”

- (iii) É realizada a seguinte alteração do Capítulo 3 denominado “Descrição da Oferta”
Secção 3.17. “Admissão à Negociação”

É alterado no segundo parágrafo o texto de seguida destacado a *itálico* e aditado um terceiro parágrafo igualmente nessa forma (o restante permanece inalterado):

“O pedido de admissão à negociação no Mercado de Bolsa das Acções será apresentado, independentemente dos resultados da Oferta, tão brevemente quanto possível, após a aprovação e publicação do Prospecto, *abrangendo a totalidade das acções ordinárias, escriturais e nominativas representativas do capital social do Emitente, com o valor nominal unitário de Kz 5.000, nos termos do disposto no artigo 254.º, n.º 3 do CódVM.*

Para cumprimento da Lei n.º 10/19, de 14 de Maio, do Decreto Presidencial n.º 250/19, de 5 de Agosto, do Decreto Presidencial n.º 78/23, de 28 de Março, e do Despacho Presencial n.º 76/24, de 26 de Março, que determinam a actual estratégia do Poder Executivo para o sector empresarial público e para o programa de privatizações, 70% das acções representativas do capital social do Emitente serão bloqueadas e mantidas na titularidade do Oferente, não podendo ser negociadas em mercado até uma decisão em contrário emitida por este e pelas demais entidades competentes para o efeito, em particular enquanto não forem privatizadas, nos termos da Lei de Bases das Privatizações.”

- b) No que respeita às alterações ao calendário indicativo da Oferta:

- (i) São realizadas as seguintes alterações nas “Considerações Iniciais”:

Secção denominada “A admissão das Acções à negociação sujeita o Emitente a um regime de transparência informativa”

É alterado no terceiro parágrafo o texto de seguida destacado a *itálico* e aditado um terceiro parágrafo igualmente nessa forma (o restante permanece inalterado):

“Caso venha a ser decidida favoravelmente pela BODIVA, a admissão à negociação das Acções no Mercado de Bolsa terá lugar após a liquidação das operações de compra e venda realizadas no contexto da Oferta, sendo previsível que venha a ocorrer em *30 de Outubro* de 2024.”

- (ii) São realizadas as seguintes alterações no “Sumário”:

Secção C.6. “Admissão à negociação”:



É alterado no terceiro parágrafo o texto de seguida destacado a *itálico* (o restante permanece inalterado):

Caso venha a ser decidida favoravelmente pela BODIVA, a admissão à negociação das Acções no Mercado de Bolsa terá lugar após a liquidação das operações de compra e venda realizadas no contexto da Oferta, sendo previsível que venha a ocorrer em *30 de Outubro* de 2024.

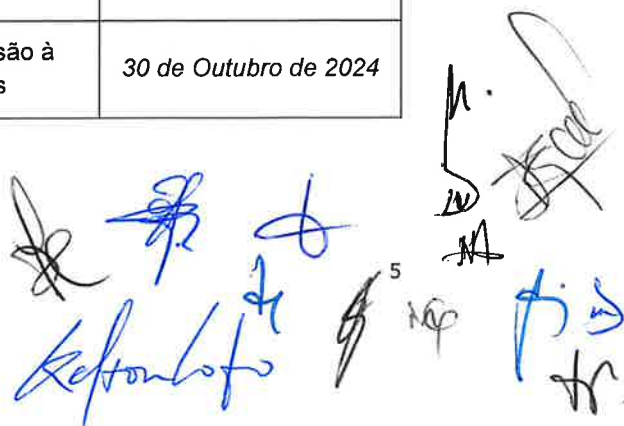
Secção E.3. "Termos e Condições da Oferta":

É alterado no quarto parágrafo após o título "Indicação do momento e modo de pagamento" o texto de seguida destacado a *itálico* (o restante permanece inalterado):

"A liquidação física e financeira das Acções alinhadas na Oferta deverá ocorrer, previsivelmente, *no Dia Útil seguinte* à sessão especial de bolsa, ou seja, a *29 de Outubro de 2024.*"

É alterado o quadro que resume as datas previstas que se consideram mais relevantes ao longo das principais fases da Oferta e do processo de admissão à negociação, sendo alteradas as datas de seguida destacadas a *itálico* (o restante permanece inalterado):

	Descrição das principais fases	Data prevista
Oferta	Aprovação do Prospecto	6 de Setembro de 2024
	Publicação do Prospecto	13 de Setembro de 2024
	Lançamento da Oferta	8:00h do dia 24 de Setembro de 2024
	Período da Oferta	24 de Setembro de 2024 a 25 de Outubro de 2024 (inclusive)
	Limite para alterar ou revogar ordens de compra, a partir do qual as ordens de compra não poderão ser alteradas e serão irrevogáveis	15:00h do dia 21 de Outubro de 2024
	Fim do período da Oferta	15:00h do dia 25 de Outubro de 2024
	Fixação do Preço Final da Oferta Dirigida ao Público	28 de Outubro de 2024
	Data da sessão especial de bolsa para apuramento dos resultados da Oferta	28 de Outubro de 2024
	Liquidação física e financeira das Acções alienadas na Oferta	<i>29 de Outubro de 2024</i>
Admissão à Negociação	Data prevista para a admissão à negociação das Acções	<i>30 de Outubro de 2024</i>



Fim do período de indisponibilidade para as Acções alocadas no âmbito da Oferta Dirigida a Trabalhadores	3 de Maio de 2025
----------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------

(iii) São realizadas as seguintes alterações no Capítulo 1. – “Advertências / Introdução”:

Secção 1.1. “Resumo das Características da Operação”

No terceiro parágrafo após o título “Pedido de Admissão no Mercado de Bolsa” é alterado o texto de seguida destacado a *itálico* (o restante permanece inalterado):

“Caso venha a ser decidida favoravelmente pela BODIVA, a admissão à negociação das Acções no Mercado de Bolsa terá lugar após a liquidação das operações de compra e venda realizadas no contexto da Oferta, sendo previsível que venha a ocorrer em *30 de Outubro de 2024.*”

Secção 1.2.2.5. “Risco de frustração da admissão à negociação das Acções no Mercado de Bolsa ou de admissão apenas ao MROV”:

É alterado no primeiro parágrafo o texto de seguida destacado a *itálico* (o restante permanece inalterado):

“A admissão à negociação das Acções no Mercado de Bolsa será solicitada tão brevemente quanto possível, após a data de aprovação e publicação do presente Prospecto. Estima-se que a admissão à negociação das Acções no Mercado de Bolsa venha a ocorrer *em 30 de Outubro de 2024.* Não obstante, a admissão à negociação das Acções no Mercado de Bolsa pode ser frustrada.”

(iv) São realizadas as seguintes alterações do Capítulo 3 denominado “Descrição da Oferta”

Secção 3.2. “Preço das Acções e Modo de Realização”:

É alterado no quarto parágrafo após o título “Indicação do momento e modo de pagamento” o texto de seguida destacado a *itálico* (o restante permanece inalterado):

“A liquidação física e financeira das Acções alinhadas na Oferta deverá ocorrer, previsivelmente, *no Dia Útil seguinte* à sessão especial de bolsa, ou seja, a 29 de Outubro de 2024.”

É alterado o quadro que resume as datas previstas que se consideram mais relevantes ao longo das principais fases da Oferta e do processo de admissão à negociação, sendo alteradas as datas de seguida destacadas a *itálico* (o restante permanece inalterado):

	<i>Descrição das principais fases</i>	<i>Data prevista</i>
<i>Oferta</i>	Aprovação do Prospecto	6 de Setembro de 2024
	Publicação do Prospecto	13 de Setembro de 2024
	Lançamento da Oferta	8:00h do dia 24 de Setembro de 2024
	Período da Oferta	24 de Setembro de 2024 a 25 de Outubro de 2024 (inclusive)

Handwritten signatures and initials in blue and black ink, including a large signature that appears to be 'Leonor' and other initials like 'MP' and 'H'.

	Limite para alterar ou revogar ordens de compra, a partir do qual as ordens de compra não poderão ser alteradas e serão irrevogáveis	15:00h do dia 21 de Outubro de 2024
	Fim do período da Oferta	15:00h do dia 25 de Outubro de 2024
	Fixação do Preço Final da Oferta Dirigida ao Público	28 de Outubro de 2024
	Data da sessão especial de bolsa para apuramento dos resultados da Oferta	28 de Outubro de 2024
	Liquidação física e financeira das Acções alienadas na Oferta	29 de Outubro de 2024
Admissão à Negociação	Data prevista para a admissão à negociação das Acções	30 de Outubro de 2024
	Fim do período de indisponibilidade para as Acções alocadas no âmbito da Oferta Dirigida a Trabalhadores	3 de Maio de 2025

Secção 3.9. "Resultados da Oferta"

É alterado no segundo parágrafo o texto de seguida destacado a *itálico* (o restante permanece inalterado):

"No mesmo dia 28 de Outubro de 2024, a BODIVA deverá informar os Agentes de Intermediação para Colocação relativamente aos montantes atribuídos a cada um dos seus investidores, de modo a que os Agentes de Intermediação para Colocação lhes possam comunicar esta informação e proceder à respectiva liquidação física e financeira no dia 29 de Outubro de 2024, sendo previsível que a negociação das Acções no Mercado de Bolsa se inicie no dia 30 de Outubro de 2024, conforme melhor descrito nos Capítulos 3.15 (*Regime de Transmissão*) e 3.17 (*Admissão à Negociação*), e sem prejuízo do período de indisponibilidade aplicável aos Acções objecto da Oferta Dirigida a Trabalhadores."

Secção 3.17. "Admissão à Negociação"

É alterado no terceiro parágrafo o texto de seguida destacado a *itálico* (o restante permanece inalterado):

"Caso venha a ser decidida favoravelmente pela BODIVA, a admissão à negociação das Acções no Mercado de Bolsa terá lugar após a liquidação das operações de compra e venda realizadas no contexto da Oferta, sendo previsível que venha a ocorrer em 30 de Outubro de 2024."

- (v) É realizada a seguinte alteração do Capítulo 6 denominado "Património, Situação Financeira e Resultados do Emitente":
Secção 6.2. Cotações

É alterado no terceiro parágrafo o texto de seguida destacado a *itálico* (o restante permanece inalterado):

“É previsível que a admissão à negociação das Acções no Mercado de Bolsa, caso venha a ser decidida favoravelmente pela BODIVA, ocorra em 30 de Outubro de 2024.”

c) No que respeita às informações financeiras do Emitente,

(i) É realizada a seguinte alteração do Capítulo 6 denominado “Património, Situação Financeira e Resultados do Emitente”

Secção 6.1.3. “Análise do Balanço”

É alterado no segundo parágrafo o texto de seguida destacado a itálico (o restante permanece inalterado):

“No ano fiscal de 2023, o Emitente registou um aumento significativo de 46% (quarenta e seis por cento) no total do Activo em comparação com o exercício concluído a 31 de Dezembro de 2022, atingindo um valor de 267.937.163 (duzentos e sessenta e sete milhões novecentos e trinta e sete mil cento e sessenta e três) AOA. Este crescimento substancial no activo pode ser atribuído principalmente ao incremento em diversas rubricas, incluindo um aumento de 304% (trezentos e quatro por cento) em depósitos bancários e caixa, um aumento de 81% (oitenta e um por cento) em prémios em cobrança, um aumento de 108% (cento e oito por cento) em provisões técnicas de resseguro cedido, um aumento de 89% (oitenta e nove por cento) em investimentos em depósitos e um aumento de 47% (quarenta e sete por cento) em prémios em cobrança directa.”

(ii) É realizada a seguinte alteração no “Sumário”:

Secção B.3. “Natureza das operações com curso e principais actividades do Emitente”:

É alterado no terceiro parágrafo o texto de seguida destacado a itálico (o restante permanece inalterado):

“No final de 2023, o Emitente mantinha a sua posição de liderança no mercado segurador Angolano, com uma quota de mercado de 26% (vinte e seis por cento), afirmando-se como a única seguradora Angolana no Top 100 das seguradoras africanas (com o lugar 46).”

(iii) É realizada a seguinte alteração no Capítulo 1 denominado “Advertências / Introdução”:

Secção 1.2.1.10. “Risco de concorrência”:

É alterado no quarto parágrafo o texto de seguida destacado a itálico (o restante permanece inalterado):

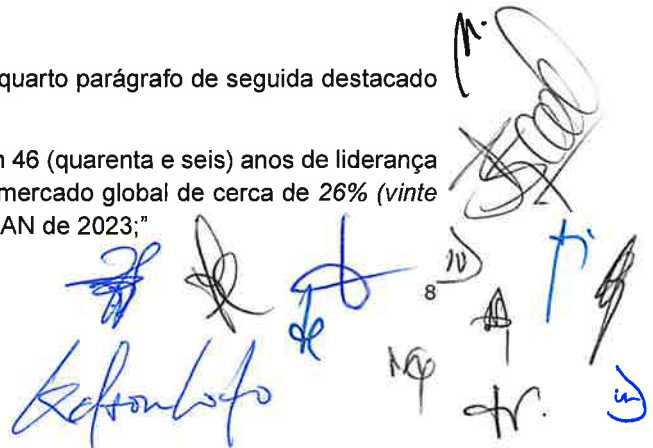
“No final de 2023, o Emitente manteve a sua posição de liderança no mercado segurador Angolano, com uma quota de mercado de 26% (vinte e seis por cento). O Emitente oferece mais de 40 (quarenta) produtos, liderando o co-seguro para os sectores mineiro, petroquímico e aeronáutico. De acordo com o relatório da ASAN – Associação de Seguradoras de Angola (“ASAN”) de 2023, o Emitente possui quotas de mercado de 33% (trinta e três por cento), 46% (quarenta e seis por cento) e 37% (trinta e sete por cento) nos ramos saúde, petroquímica e acidentes de trabalho, respectivamente.”

(iv) É realizada a seguinte alteração no Capítulo 5 denominado “Informações relativas à actividade do Emitente”:

Secção 5.1.1. “História do Emitente”:

É alterado o texto no primeiro ponto que segue o quarto parágrafo de seguida destacado a itálico (o restante permanece inalterado):

“Líder histórica do sector segurador angolano, com 46 (quarenta e seis) anos de liderança no mercado, detendo actualmente uma quota de mercado global de cerca de 26% (vinte e seis por cento), de acordo com o relatório da ASAN de 2023;”



- (v) É realizada a seguinte alteração no Capítulo 5 denominado “Informações relativas à actividade do Emitente”:
Secção 5.1.2. “Principais actividades”:

É alterado o texto no primeiro parágrafo de seguida destacado a itálico (o restante permanece inalterado):

“No final de 2023, o Emitente mantinha a sua posição de liderança no mercado segurador Angolano, com uma quota de mercado de *26% (vinte e seis por cento)* e um total de prémios brutos emitidos (“PBE”) de 96,3 (noventa e seis vírgula três) mil milhões de Kwanzas, consolidando-se como a única seguradora Angolana no Top 100 das seguradoras africanas em 2022, ocupando a 46.^a (quadragésima sexta) posição do ranking da Atlas Magazine.”

10 de Outubro de 2024

A cluster of approximately seven handwritten signatures in blue ink, located in the bottom right corner of the page. The signatures are stylized and vary in complexity, with some appearing to be initials or full names.

Página de Assinatura de Adenda e Rectificação ao Prospecto de Oferta Pública Inicial de Venda de 720.000 Ações Ordinárias, Escriturais e Nominativas, com o Valor Nominal Unitário de Kz 5.000, representativas de 30% do Capital Social da ENSA – Seguros de Angola, S.A. e de Admissão à Negociação no Mercado de Bolsa de Ações Gerido pela Bolsa de Dívida e Valores de Angola – Sociedade Gestora de Mercados Regulamentados, S.A. das Ações representativas da totalidade do seu capital social

Pela ENSA – Seguros de Angola, S.A.,

Matilde do R. M. Gaebe
Nome: Matilde Gaebe
Qualidade: ADM Executiva

Ilídio Nascimento
Nome: ILÍDIO MATEUS DO NASCIMENTO
Qualidade: ADMINISTRADOR EXECUTIVO

Pelo Instituto de Gestão de Activos e Participações do Estado, em nome e representação do Estado Angolano,

Vera Tangueres Corcio
Nome: VERA TANGUERES CORCIO
Qualidade: PCA

Manuel António Freire
Nome: MANUEL ANTÓNIO FREIRE
Qualidade: ADMINISTRADOR

Pelo Standard Bank de Angola, S.A.,

Yvonne de Castro
Nome: YVONNE DE CASTRO
Qualidade: ADM EXECUTIVA

Eduardo Clemente
Nome: EDUARDO CLEMENTE
Qualidade: ADM EXECUTIVO

Pelo Banco de Fomento Angola, S.A.,

Sesastina Ferrão Costa
Nome: SESASTINA FERRÃO COSTA
Qualidade: ADM EXECUTIVO

Francisca Ferrão Costa
Nome: FRANCISCA FERRÃO COSTA
Qualidade: ADM EXECUTIVA

Pela Standard Invest – S.D.V.M., (SU), S.A.,

Diana Mendes
Nome: DIANA MENDES
Qualidade: ADM DELEGADA

Yvonne de Castro
Nome: YVONNE DE CASTRO
Qualidade: PCA

Pela BEA Capital Markets, SDVM, S.A.,

Telmo Van-Dünen
Nome: TELMO VAN-DÚNEM
Qualidade: PCA

Telmo Van-Dünen
Nome: TELMO VAN-DÚNEM
Qualidade: ADM EXECUTIVO

Pela ÁUREA – Sociedade Distribuidora de Valores Mobiliários, S.A.,

Kelson Lobo Fudo Cardoso
Nome: KELSON LOBO FUDO CARDOSO
Qualidade: PCA

Francisco da Costa Janga Figueira
Nome: FRANCISCO DA COSTA JANGA FIGUEIRA
Qualidade: ADM EXECUTIVO

